



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 51/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título IX - Do Financiamento fundo a fundo para execução de obras - Art. 1104;
2. A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
3. O Decreto Nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
4. A Resolução da CIT Nº. 10, datada de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS; e
5. O parecer favorável do NUAP – Núcleo de Atenção Primária da SESA, contido no Processo de Nº 03465289/2019, à proposta de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte III, no Bairro Luzardo Viana, no município de Maracanaú, com recursos financeiros federais do Fundo Nacional da Saúde – FNS/MS, através da Emenda Parlamentar Nº 34330004, no valor total de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais);

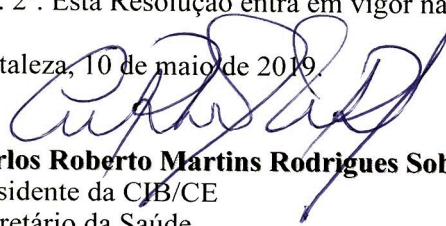
RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar a Proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maracanaú, de Emenda Parlamentar Nº 34330004, referente à execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte III no Bairro Luzardo Viana, no valor total de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), que será financiada com recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme detalhamento abaixo:

Município	Objeto da Proposta	Nº. da Proposta	Valor da Emenda (R\$)
Maracanaú	Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte III	10553.0260001/19-002	924.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			924.000,00

- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de maio de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS